



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2016



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

Edital de Chamamento Público nº 001/2016

1 - Preâmbulo

1.1 O Município do Recife, por meio da Secretaria de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 001, estará no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2016, recebendo documentação de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio curricular obrigatório, conforme critérios especificados neste documento.

1.2 As Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas) devem ser localizadas na Região Metropolitana do Recife, pelo respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição e de onde residem os estudantes/estagiários; além de favorecer o acompanhamento do professor orientador no raio de sua atuação.

1.3 O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas, através do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO e do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM.

2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo A– Modelo de Convênio;
- Anexo B - Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo C – Programas de Estágio da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife.

3 – Da execução dos atendimentos

3.1 A Secretaria de Educação estabelecerá um padrão de conveniamento para ação conjunta com as Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

privadas), que buscam institucionalizar o relacionamento com a **Prefeitura do Recife**, a fim de formalizar a parceria para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com a qualidade da educação do município de Recife; além de se constituir atividade formativa dos estudantes.

3.2 O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares obrigatórios, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.1 Não haverá repasse de recurso financeiro pela Prefeitura do Recife, por se tratar de estágio curricular obrigatório.

3.3 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria de Educação no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

4 – Da entrega dos envelopes

4.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no subitem 5.1 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolado no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2016, no Centro Administrativo Pedagógico da Secretaria de Educação de Recife, localizada na Rua Frei Matias Tevis, s/n – Ilha do Leite, CEP: 50.070-450 – Recife/PE, endereçando-o aos cuidados da Gerência Geral de Monitoramento e Planejamento Pedagógico.

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

Secretaria Municipal de Educação do Recife –

Chamamento Público (indicar nº/ano) -

Documentos de Habilitação -

Nome da Instituição de Atendimento:.....

Nome da Entidade Mantenedora (caso exista):..... CNPJ:

Endereço da Entidade Mantenedora (caso exista):.....



5 – Da documentação

Documentos necessários para parceria técnica:

5.1 Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos no envelope descrito no subitem 4.1:

- a) Inscrição e cópia legível de CNPJ da instituição;
- b) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade/RG e CPF do (a) diretor (a) ou representante legal;
- c) Contrato Social e última alteração (se tiver);
- d) Certidões de Regularidade Trabalhista (Certidão Previdenciária e FGTS);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência/Concordata;
- g) Certidões de Tributo Municipal, Estadual e Federal;
- h) Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos;
- i) Plano de Trabalho.

6 – Da Comissão Técnica para análise da documentação e realização de visita às instituições

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão Técnica para análise da documentação.

6.2 A referida Comissão Técnica será composta por representantes da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação.

6.3 A visita à instituição, para planejamento das ações, será realizada por pelo menos dois membros da Comissão Técnica.

7 – Da análise da documentação para habilitação

7.1 A documentação apresentada pelas instituições será analisada pela Comissão Técnica que, para critérios de aprovação, observará se as instituições formadoras (Universidades e Faculdades públicas e privadas):

- a) são reconhecidas pelo MEC;
- b) têm autorização de funcionamento da Prefeitura;
- c) comprovam a habilitação de todos os professores/orientadores de estágio;
- d) comprovam a habilitação dos coordenadores pedagógicos;
- e) respeitam os critérios estabelecidos para o convênio;
- f) comprovam regularidade perante INSS, FGTS, Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como inexistência de débitos trabalhistas;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

g) tem seu Plano de Trabalho condizente com as Propostas dos Programas.

7.2 No momento de análise da documentação, para que as instituições sejam habilitadas, a Comissão Técnica verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria de Educação.

8 – Do resultado

8.1 Após análise dos documentos apresentados, a Secretaria de Educação publicará o resultado no Diário Oficial do Município/DOM e o divulgará na Gerência de Monitoramento e Planejamento Pedagógico/SEGEP/Secretaria de Educação.

8.2 A Instituição que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 8.1. O recurso deverá ser encaminhado a Gerência Geral de Monitoramento e Planejamento Pedagógico, por meio de protocolo, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Rua Frei Matias Tevis, s/n – Ilha do Leite, CEP: 50.070-450 – Recife/PE, do Chamamento Público.

9 – Do Convênio

9.1 O atendimento da meta de cada Convênio objetivando **viabilizar campo para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório através do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO e do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM**, ficará condicionada à disponibilidade de espaços físicos e pedagógicos nas escolas da Prefeitura do Recife.

9.2 A assinatura do Convênio entre a Instituição proponente e a Prefeitura do Recife já inclui todos os estudantes no PREAM que será o programa padrão de estágio a ser adotado. A adesão ao PREPARO se dará através da manifestação, por escrito, de interesse por parte do Professor das disciplinas de estágio, Coordenação das Licenciaturas e da Coordenação de Estágio de cada curso. No caso de o docente/Coordenador de Estágio aderir ao PREPARO, para algum período do estágio obrigatório a ser realizado na Prefeitura do Recife, esta adesão deverá ser comunicada oficialmente com o prazo de, no mínimo, dois meses de antecedência para seu início, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a sua implementação, acompanhamento e finalização.

9.3 O número de participantes no PREPARO não poderá ultrapassar a 20% do número de estudantes do PREAM.

9.4 O convênio será firmado pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado, observando a Lei Vigente de Estágio.

9.5 A Secretaria de Educação convocará para firmar convênio as instituições que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público, nos moldes do instrumento de convênio, devendo a instituição apresentar Minuta do Convênio (Anexo A) e Plano de Trabalho (Anexo B), ambos serão analisados pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico) que poderão ser encaminhados para possíveis ajustes, constando número de estudantes a



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

serem atendidos, professores orientadores de estágio, coordenador pedagógico, metas e etapas de execução, atuais.

9.6 Havendo possibilidade de ampliação do número de estudantes, estes serão distribuídos por Regional (localização das escolas), considerando a proporção entre as escolas existentes na Rede Pública de Ensino Municipal do Recife.

9.7 Não haverá bolsa estudantil para estágio curricular obrigatório.

9.8 As Instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

9.9 Outras informações sobre os Programas de Estágio da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife encontram-se no Anexo C deste documento.

10 – Das disposições gerais

10.1 Poderá o Município, através da Secretária Municipal de Educação, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Será facultado à Comissão Técnica promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega do envelope contendo a documentação.

10.5 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

10.6 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria de Educação, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

10.7 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

10.8 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993 (se for o caso, indicar legislação municipal).

10.9 Os convênios que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município/ DOM do Recife.

10.10 Os pedidos de informações ou esclarecimentos poderão ser feitos pelo telefone 3355.9119.

Recife, 29 de agosto de 2016.

Jorge Luís Miranda Vieira

Secretário de Educação



ANEXO A – MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO de Recife e a INSTITUIÇÃO

O Município de Recife, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10565000000192, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Jorge Luís Miranda Vieira e a Instituição _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE DE ESTÁGIO, inscrita no CNPJ, sob o nº _____, com sede na Região Metropolitana do Recife, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO - MANTIDA por _____, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, entre outras e Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para proporcionar Estágio Curricular supervisionado, na modalidade obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas da _____ (nome da Instituição), com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM e do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO

a) Em relação aos dois Programas (PREAM e PREPARO):

a.1) Manter entendimento com a **Secretaria de Educação**, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;

a.2) Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

a.3) Coordenar o processo de escolha do Programa pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada;

a.4) Definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Educação, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam elaboradas as Cartas de Anuência;

a.5) Prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitadas pela Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico;

a.6) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único;

a.7) Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente;

a.8) Informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;

a.9) Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

b) Em relação ao Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM:

b.1) Elaborar o Plano de Estágio, considerando os documentos legais (Projeto Pedagógico do Curso, regulamento de Estágio, Matriz Curricular do Curso e Legislação Vigente) e as disponibilidades de campos de estágio;

c) Em relação Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO:

c.1) Elaborar o Plano de Estágio, considerando os documentos legais (Projeto Pedagógico do Curso, regulamento de Estágio, Matriz Curricular do Curso e Legislação Vigente) e as disponibilidades de campos de estágio, em conjunto com a Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico;

c.2) Contribuir com orientação na elaboração das produções científicas (relatos de projeto de intervenção, relatos de experiência, artigos científicos, ensaios, dentre outros);

c.3) Auxiliar tecnicamente a Prefeitura do Recife no processo de sistematização e organização das publicações dos Cadernos Pedagógicos.



II. COMPETE AO MUNICÍPIO

a) Em relação aos dois Programas (PREAM e PREPARO):

a.1) Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);

a.2) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (atendimento do inciso III, art. 9º da Lei nº 11.788/2008);

a.3) Avaliar, junto à *Instituição de Ensino Superior - IES*, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;

a.4) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência da *Instituição de Ensino Superior - IES*;

a.5) Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos Professores Orientadores e Coordenação de Estágio de cada Curso.

b) Em relação ao Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM:

b.1) Receber o plano de estágio elaborado pela *Instituição de Ensino Superior - IES*;

b.2) Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor.

c) Em relação Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO:

c.1) Elaborar, junto à *Instituição de Ensino Superior - IES*, o plano de estágio;

c.2) Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelos professores, supervisor e orientador de estágio.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO

O Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para os estagiários será da responsabilidade da **Instituição de Ensino Superior**, cuja apólice deverá ficar estabelecida no termo de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

Vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, por superveniência de norma que o torne material ou formalmente impossível, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, resguardados os estágios em andamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a **CONCEDENTE**.

II - O atendimento da meta do Plano de Trabalho desse Convênio objetivando **viabilizar campo para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório através do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO e do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM**, ficará condicionada à disponibilidade de espaços físicos e pedagógicos nas escolas da Prefeitura do Recife.

III - A assinatura do Convênio entre a Instituição proponente e a Prefeitura do Recife já inclui todos os estudantes no PREAM que será o programa padrão de estágio a ser adotado. A adesão ao PREPARO se dará através da manifestação, por escrito, de interesse por parte do Professor das disciplinas de estágio, Coordenação das Licenciaturas e da Coordenação de Estágio de cada curso. No caso de o docente/Coordenador de Estágio aderir ao PREPARO, para algum período do estágio obrigatório a ser realizado na Prefeitura do Recife, esta adesão deverá ser comunicada oficialmente com o prazo de, no mínimo, dois meses de antecedência para seu início, para que sejam tomadas as providências cabíveis para a sua implementação, acompanhamento e finalização.

IV - O número de participantes no PREPARO não poderá ultrapassar a 20% do número de estudantes do PREAM.

V - Havendo possibilidade de ampliação do número de estudantes, estes serão distribuídos por Regional (localização das escolas), considerando a proporção entre as escolas existentes na Rede Pública de Ensino Municipal do Recife.

VI - Não haverá bolsa estudantil para estágio curricular obrigatório.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Recife, _____ de _____ de 20____ .

(Nome e Cargo do representante da Concedente)

(Nome e Cargo do representante da Instituição de Ensino Superior)

Testemunhas:

Nome

CPF

RG

Nome

CPF

RG



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

ANEXO B – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE		
1.1 – Instituição Formadora:		
Nome:		Símbolo:
Logradouro:		Bairro:
CEP	Telefone:	Regional:
Natureza Jurídica:		CNPJ:
Autorizada pelo Decreto nº _____, de ____ de _____ de _____		
Reconhecida pelo Decreto nº _____, de ____ de _____ de _____		
1.2 – Identificação do responsável:		
Nome:		
C.I.:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone:	
Cargo:		
Período de mandato da diretoria:		
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1 – Período de execução: 2 (dois) anos		
Início: <i>(data)</i>		Término: <i>(data)</i>
2.2 – Objetivos gerais:		



2.3 – Objetivos específicos:

2.4 – Justificativa da Proposta de Concessão de Convênio de Estágio Curricular Obrigatório:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto:

Ações do PREAM:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

Ações do PREPARO:
Atendimento do PREAM (por Regional)
Pedagogia:
Licenciaturas diversas:
Atendimento do PREPARO (por Regional, máximo 20% do número de estagiários do PREAM).
Pedagogia:
Licenciaturas diversas:
Cronograma de Execução PREAM:
Cronograma de Execução PREPARO:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

Produto final:	
Quadro síntese quantitativo de atendimento geral por semestre:	
4. METAS	
Metas	Prazo estimado para execução

Observação: Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas pelo proponente.

Recife _____ de _____ de _____

Assinatura do proponente

De acordo:

Assinaturas dos responsáveis



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

ANEXO C – PROGRAMAS DE ESTÁGIO

Programas de Estágio da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife.

Identificação do Objeto: Viabilização de campo para desenvolvimento de estágio obrigatório, através do **Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO** e do **Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM**.

Objetivo Geral dos Programas: Contribuir com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo pedagógico na Rede de Ensino Municipal do Recife e com a formação dos estudantes/estagiários dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas.

Objetivos específicos dos Programas:

1. Formalizar parcerias para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com a qualidade da educação do município de Recife; além de se constituir atividade formativa dos estudantes.
2. Possibilitar a inserção de estudantes/estagiários no cotidiano educacional, bem como o controle do fluxo de estágios nas unidades educacionais.
3. Oportunizar campo para realização de estágio curricular obrigatório com foco na gestão pedagógica que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação.
4. Possibilitar trocas de experiências entre estagiários, professores orientadores, professores supervisores, coordenação pedagógica, equipe técnica de monitoramento pedagógico e gestores numa relação de aprendizagem mútua;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

5. Contribuir para o aprimoramento técnico-científico, cultural e social do estudante estagiário e profissionais da Educação, mediante a aprendizagem e participação prática, a partir das experiências reais de vivências significativas, formações específicas e produções de conhecimento.

Parcerias: Instituições de Ensino Superior – IES: Universidades/Faculdades Públicas e Privadas da Região Metropolitana do Recife.

Justificativa para Proposta de Concessão de Convênio de Estágio Curricular Obrigatório:

A Secretaria de Educação, visando contribuir com a formação dos estudantes/estagiários dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas – futuros profissionais e com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo pedagógico na Rede Municipal do Recife, vem estabelecendo parceria com as Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), oportunizando campos de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório de forma organizada e com monitoramento sistemático.

Esta ação permite a inserção de estudantes/estagiários no cotidiano educacional, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática); com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis em benefício dos estudantes da Rede Municipal de Ensino; bem como o controle do fluxo de estágios nas unidades educacionais.

Visando contribuir com a construção de uma educação de qualidade social, onde o estudante é reconhecido como centro do processo, protagonista, autor, cientista e construtor de sua própria história e de sua cidade, a Secretaria de Educação/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico propõe às Instituições de Ensino Superior um trabalho integrativo com base no planejamento e monitoramento pedagógicos; ao mesmo tempo em que reconhece



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

esta parceria como momento formativo para estudantes/estagiários, dos técnicos, coordenadores pedagógicos e professores da Rede de Ensino Municipal de Recife.

Programas de Estágio

Inspirados nos princípios filosóficos (homem, mundo, direitos sociais, trabalho e educação) e pedagógicos (escola, currículo, metodologia, estudante, professor, aprendizagem e avaliação) da gestão pedagógica atual e na trajetória do professor Paulo Rosas¹, o **PREPARO** e o **PREAM**, concebidos pela Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, em parceria com as universidades públicas e faculdades privadas localizadas na Região Metropolitana do Recife visam a contribuir com a pesquisa, investigação, divulgação e o aperfeiçoamento do campo pedagógico na Rede Municipal do Recife e com a formação dos estudantes/estagiários.

¹ **Paulo da Silveira Rosas** nasceu em 15 de abril de 1930, em Natal, onde fez os estudos de nível fundamental e médio, tornando-se um adolescente benquisto pelos mestres e colegas, participando de movimentos religiosos e sociais. Em 1951, seguindo o exemplo dos jovens dos Estados do Nordeste, vizinhos de Pernambuco, veio para o Recife para cursar o ensino superior. Na capital pernambucana ingressou na Universidade Católica de Pernambuco, para estudar Filosofia, e na tradicional Faculdade de Direito do Recife, para fazer o Curso Jurídico. Nas duas instituições, destacou-se como aluno inteligente, estudioso e interessado na problemática social do país. Revelando-se, também, um bom colega e companheiro de estudos. Os colegas o admiravam, pela inteligência e cordialidade. Em 1953, recebeu o grau de bacharel em Filosofia, na Universidade Católica de Pernambuco, e resolveu interromper o Curso de Direito. Em 1954, concluiu o Curso de Didática (Licenciatura em Filosofia) na UNICAP, ingressando no magistério. Aos poucos ele foi se convencendo de que a sua vocação era para professor e não para jurista. Resolveu deixar o curso de Direito. Neste tempo, tinha estudado espanhol no Instituto de Cultura Hispânica. Candidatou-se a uma bolsa de estudo do governo espanhol para realizar cursos de Psicologia e Orientação Profissional. Foi selecionado e viajou pra a Espanha. Ofereceram a ele um estágio em Psicologia Social e a possibilidade de realizar um curso de doutorado em Filosofia. Recebeu um convite para assumir a direção de uma escola de nível médio em Natal, que pretendia ser um estabelecimento modelar, aceitando a proposta, uma vez que tinha surgido uma perspectiva de volta ao seu Estado, para trabalhar num educandário onde a psicologia educacional teria o seu lugar de destaque.

Regressou muito animado à cidade de Natal e descobriu que o projeto era inviável. Voltou ao Recife e continuou atuando como professor do ensino médio. Sempre participativos em conversas na sala dos professores, nos intervalos das aulas, ingressou também no ensino superior, como professor da FAFIRE, da Universalidade Federal de Pernambuco e de outros estabelecimentos de nível universitário. No ensino médio, na época chamada colegial, Paulo Rosas foi um professor preocupado com o **PREPARO** dos estudantes que ele conduzia com dedicação, visando uma boa aprendizagem. O professor Paulo Rosas viveu uma vida dedicada aos ideais e à prática de uma educação voltada para a maioria da população, deixando um valioso legado no campo da Educação e da Psicologia. Por acreditarmos que o **PREPARO** é um divisor de águas no acolhimento aos estagiários na Rede de Ensino do Recife e nas perspectivas de suas contribuições com as políticas educacionais do município, homenageamos o professor **Paulo Rosas** (o Militante, o Intelectual, o Dialogante, o Esteta, o Educador, o Homem Ético) pelo permanente incentivo às práticas de estágio inovadoras, reconhecendo os estagiários como agente de mudança social e agente de cidadania.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

O foco destes programas é contribuir com a formação dos estudantes dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas diversas, a partir dos estágios obrigatórios entendidos como atividades de práticas profissionais que integram o processo de ensino e aprendizagem, configurando-se em uma metodologia que põe em ação o aprendizado e proporciona uma reflexão contextualizada. Este movimento oferece condições para que o estudante/estagiário se constitua como autor de sua prática por meio da vivência institucional sistemática, intencional, que é norteada pelo projeto pedagógico da instituição formadora e da unidade campo de estágio. Além disso, os dois Programas possibilitam a inserção de estudantes/estagiários no cotidiano educacional, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática); com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis; bem como o controle do fluxo de estágios nas unidades educacionais.

A assinatura do Convênio entre a Instituição de Ensino Superior e a Prefeitura do Recife já inclui todos os estudantes no PREAM que será o programa padrão de estágio a ser adotado. A Adesão ao PREPARO se dará através da manifestação, por escrito, de interesse por parte do professor das disciplinas de estágio, Coordenação das Licenciaturas e da Coordenação de Estágio de cada curso. Esta adesão deverá ser comunicada oficialmente com o prazo de, no mínimo, três meses de antecedência para seu início, para que sejam tomadas as providências cabíveis a sua implementação, monitoramento e finalização. Para melhor compreensão, destacamos a especificidade de cada Programa:

a) Programa de Estágio Obrigatório Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife – PREAM

Este Programa busca viabilizar a inserção do estudante no campo de estágio para a construção de experiências na área de gestão pedagógica que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação, através de:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- ✓ Acesso ao Campo de Estágio (escola, setores da gestão da Secretaria de Educação, dentre outros espaços) para realização das atividades previstas, conforme o plano de estágio de cada curso.
- ✓ Trocas de experiências entre estagiários, professores orientadores, professores supervisores.

b) Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife – PREPARO.

Este Programa busca viabilizar a inserção do estudante no campo de estágio para a construção de experiências na área de gestão pedagógica que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação; além de fomentar a elaboração e discussão de ideais educacionais, pautados em uma prática de engajamento sócio-político-educacional na qual o estágio é um elemento importante, através de:

- ✓ Troca de experiências entre os Professores das disciplinas de estágio e da Coordenação de Estágio de cada curso com os responsáveis pelo PREPARO;
- ✓ Acesso ao Campo de Estágio (escola, setores da gestão da Secretaria de Educação, dentre outros espaços) para realização das atividades previstas, conforme o plano de estágio de cada curso;
- ✓ Feedback, troca de experiências, visão sistêmica e aprendizado mútuo entre estagiários, professores orientadores, professores supervisores, coordenação pedagógica, equipe técnica de monitoramento pedagógico e gestores numa relação de aprendizagem mútua;
- ✓ Aprimoramento técnico-científico, cultural e social do estudante/estagiário e profissionais da Educação, mediante a aprendizagem e participação prática, a partir das experiências reais de vivências significativas, formações específicas e produções de conhecimento.
- ✓ Incentivo à produção científica desenvolvida nas etapas dos estágios, com divulgação do material produzido em diversos formatos e/ou gênero textual.



Eixos norteadores e Ações do PREAM e do PREPARO

✓ **Eixos norteadores**

Eixo I – Feedback, troca de experiências, visão sistêmica e aprendizado mútuo:

- Possibilita trocas de experiências entre estagiários, professores orientadores, professores supervisores, coordenação pedagógica, equipe técnica de monitoramento pedagógico e gestores numa relação de aprendizagem mútua.

Eixo II – Aprimoramento técnico-científico, cultural e social

- Contribui com o aprimoramento técnico-científico, cultural e social do estudante/estagiário e profissionais da Educação, mediante a aprendizagem e participação prática, a partir das experiências reais de vivências significativas, formações específicas e produções de conhecimento.

✓ **Ações**

As ações a serem desenvolvidas no PREAM e no PREPARO detalhadas a seguir, contemplam os eixos acima relacionados.

Ações do PREAM

- ✓ Realização de observação e reflexão pelo estagiário junto ao professor orientador e professor supervisor;
- ✓ Retorno ao professor orientador sobre as reflexões elaboradas no momento do estágio e com os professores supervisores e vice-versa;
- ✓ Recebimento e acompanhamento dos estagiários no campo de estágio pela equipe técnica de planejamento e monitoramento pedagógico, coordenação e/ou direção da escola;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- ✓ Desenvolvimento de ações específicas em cada escola, sendo a carga horária das disciplinas de estágio definida pelo que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Instituição de Ensino Superior e no Plano de estágio;
- ✓ Garantia de que o estágio acontecerá nos setores da gestão que tenham como foco uma visão sistêmica da rede de ensino;
- ✓ Realização de encontro entre os estagiários, professor orientador e professor supervisor, em horário dentro ou fora do expediente deste e em comum acordo com a sua disponibilidade (a depender do plano de trabalho de cada Instituição), para trocas de experiências sobre o estágio.

Ações do PREPARO

- ✓ Abertura do PREPARO, com a participação de gestores, coordenadores pedagógicos, técnicos de monitoramento, professores das escolas envolvidas e estudantes, professores, coordenadores e gestores da Universidade;
- ✓ Realização de observação e reflexão pelo estagiário junto ao professor orientador e professor supervisor;
- ✓ Retorno ao professor orientador sobre as reflexões elaboradas no momento do estágio e com os professores supervisores e vice-versa;
- ✓ Recebimento e acompanhamento dos estagiários no campo de estágio pela equipe técnica de planejamento e monitoramento pedagógico, coordenação e/ou direção da escola;
- ✓ Acompanhamento, por parte da equipe técnica de planejamento e monitoramento pedagógico, dos estágios realizados bem como das condições de sua realização no campo de estágio, tendo como foco a identificação de desafios e possibilidades para efetivação de uma prática mais qualitativa, intermediando a ação entre os estagiários, professores supervisores, professores orientadores, direção/coordenação da escola e secretaria de educação;
- ✓ Desenvolvimento de ações específicas em cada escola, com carga horária das disciplinas de estágio definida pelo que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Instituição de Ensino Superior e no Plano de estágio, elaborado em comum acordo entre a Instituição Formadora e a Prefeitura do Recife;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- ✓ Garantia de que o estágio acontecerá nos setores da gestão que tenham como foco uma visão sistêmica da rede de ensino;
- ✓ Apresentação aos estagiários dos setores da Secretaria de Educação para que conheçam a estrutura gestão do município em uma visão sistêmica. As partes conveniadas deverão definir, por ocasião da elaboração do plano de trabalho de cada curso, a etapa mais adequada para esta ação;
- ✓ Realização de dois encontros na Instituição de Ensino Superior, no semestre, com os estagiários, para reflexão sobre as atividades desenvolvidas e as situações vivenciadas no campo de estágio, bem como sobre possíveis encaminhamentos aos processos pedagógicos:
 - 1º Encontro: Será facultada a possibilidade de encontro entre os estagiários, professor orientador, professor supervisor e técnico de monitoramento em horário fora do expediente do professor supervisor, e em comum acordo com a sua disponibilidade, para trocas de experiências sobre o estágio. Estes encontros poderão ser certificados pela IES e a carga horária computada como atividade de acompanhamento de estágio pelo professor supervisor e pelo técnico de monitoramento.
 - 2º Encontro: Apresentação do *Projeto de Investigação do Estágio (título, motivação, problema, objetivo, autores, metodologia)*, com a presença dos estagiários, professor orientador, professor supervisor, técnico de monitoramento, coordenação dos cursos, de estágio e do PREPARO em horário de aula dos estagiários. Estes encontros poderão ser certificados pela *Instituição de Ensino Superior - IES* e a carga horária computada como atividade de acompanhamento de estágio pelo professor supervisor e pelo técnico de monitoramento.
- ✓ Participação dos estagiários nos Plantões realizados pela equipe de monitoramento pedagógico, para acompanhamento das reflexões das atividades desenvolvidas nas unidades educacionais, das situações vivenciadas e intervenções necessárias;
- ✓ Realizar o *Seminário de Socialização do PREPARO* para:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- Socialização das experiências, atividades, pesquisas e reflexões desenvolvidas pelos estagiários, professores, coordenadores pedagógicos, técnicos de monitoramento pedagógico e gestores, na articulação entre a Prefeitura do Recife, escolas envolvidas e a *Instituição de Ensino Superior - IES*.
 - Avaliação final do PREPARO com a participação de estudantes, professores orientadores, supervisores, técnicos de monitoramento, coordenadores e gestores envolvidos para reflexões sobre os resultados dessa proposta de Estágio.
- ✓ Incentivar a participação de estagiários e professores orientadores nas formações dos professores promovidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Educadores do Recife Professor Paulo Freire - EFAER, conforme interesse e disponibilidade;
 - ✓ Fomentar produções científicas com base nos resultados e temáticas específicas do aprendizado vivenciado nos estágios para divulgação do material produzido através de: relatos de projeto de intervenção e de experiências, artigos científicos, ensaios, dentre outros;
 - ✓ Articular ações que incentivem estagiários, professor orientador, professor supervisor e técnico de monitoramento a participar das publicações favorecidas pelas atividades no PREPARO em diversos meios de divulgação;
 - ✓ Empreender esforços para viabilizar a publicação do *Caderno Pedagógico do PREPARO* pela Prefeitura do Recife, com apoio da *Instituição de Ensino Superior - IES*, por meio da seleção dos trabalhos apresentados no Seminário Final do PREPARO via edital. O processo de elaboração do edital e seleção dos trabalhos ficará a cargo da Prefeitura do Recife e da *Instituição de Ensino Superior - IES*, sendo estabelecidos os encaminhamentos necessários por ocasião da organização do Seminário Final do Preparo.

ATRIBUIÇÕES

- ✓ **Atribuições do PREAM**

Responsabilidade da Prefeitura do Recife/Secretaria de Educação/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – CONCEDENTE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);
- Receber o plano de estágio elaborado pela *Instituição de Ensino Superior - IES*;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (atendimento do inciso III, art. 9º da Lei nº 11.788/2008);
- Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor;
- Avaliar, junto à *Instituição de Ensino Superior - IES*, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;
- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência da *Instituição de Ensino Superior - IES*;
- Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos Professores Orientadores e Coordenação de Estágio de cada Curso.

Responsabilidade da Instituição de Ensino Superior - IES – PROPONENTE INTERVENIENTE

- Manter entendimento com a **Secretaria de Educação**, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;
- Elaborar o Plano de Estágio, considerando os documentos legais (Projeto Pedagógico do Curso, regulamento de Estágio, Matriz Curricular do Curso e Legislação Vigente) e as disponibilidades de campos de estágio;
- Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- Coordenar o processo de escolha do Programa pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada;
- Definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Educação, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam elaboradas as Cartas de Anuência;
- Prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitadas pela Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico;
- Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único;
- Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente;
- Informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;
- Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

✓ **Atribuições do PREPARO**

Responsabilidade da Prefeitura do Recife/Secretaria de Educação/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – CONCEDENTE

- Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);
- Elaborar, junto à *Instituição de Ensino Superior - IES*, o plano de estágio;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (atendimento do inciso III, art. 9º da Lei nº 11.788/2008);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelos professores, supervisor e orientador de estágio;
- Avaliar, junto à *Instituição de Ensino Superior - IES*, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;
- Celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência da *Instituição de Ensino Superior - IES*;
- Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos Professores Orientadores e Coordenação de Estágio de cada Curso.

Responsabilidade da Instituição de Ensino Superior - IES – PROPONENTE E INTERVENIENTE

- Manter entendimento com a **Secretaria de Educação**, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, acompanhamento, controle e avaliação;
- Elaborar o Plano de Estágio, considerando os documentos legais (Projeto Pedagógico do Curso, regulamento de Estágio, Matriz Curricular do Curso e Legislação Vigente) e as disponibilidades de campos de estágio, em conjunto com a Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico;
- Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu acompanhamento, controle e avaliação;
- Coordenar o processo de escolha do Programa pelos estudantes (adesão) apresentando as características de cada.
- Definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Educação (SE), encaminhando oficialmente a solicitação de elaboração de Cartas de Anuência pela Secretaria de Educação;
- Contribuir com orientação na elaboração das produções científicas (relatos de projeto de intervenção, relatos de experiência, artigos científicos, ensaios, dentre outros);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

- Auxiliar tecnicamente a Prefeitura do Recife no processo de sistematização e organização das publicações dos Cadernos Pedagógicos;
- Prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários quando solicitadas pela Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico;
- Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único;
- Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante e a Unidade Concedente;
- Informar à CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;
- Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

ATENDIMENTO e MONITORAMENTO

Atendimento no PREAM - Estágio em Pedagogia:

O Convênio atenderá no máximo _____ estudantes (quantidade de matrículas previstas para as disciplinas de estágio com foco na gestão pedagógica, que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação), por semestre.

Esses estudantes serão monitorados:

1. na sua devolutiva para os professores/escolas;
2. abertura do campo de estágio para as escolas da Prefeitura do Recife;
3. quantitativo e melhor distribuição de estudantes inseridos nas escolas da Prefeitura do Recife.

Todos os estagiários terão Carta de Anuência solicitada pela Instituição de Ensino Superior - IES à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP que encaminhará



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

à Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – GGPMP para elaboração. A GGPMP realizará o envio do documento, contabilizando todos os estagiários e validando a escola, conforme disponibilidade de campo.

Também será facultada ao estagiário a participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Recife, a exemplo do Programa Mais Educação, como trabalho complementar de aprendizado.

Atendimento no PREAM - Estágio em Licenciaturas diversas:

O Convênio atenderá no máximo _____ estudantes (quantidade de matrículas previstas para as disciplinas de estágio com foco na gestão pedagógica, que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação), por semestre.

Esses estudantes serão monitorados:

1. na sua devolutiva para os professores/escolas;
2. abertura do campo de estágio para as escolas da Prefeitura do Recife;
3. quantitativo e melhor distribuição de estudantes inseridos nas escolas da Prefeitura do Recife.

Todos os estagiários terão Carta de Anuência solicitada pela Instituição de Ensino Superior - IES à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP que encaminhará à Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – GGPMP para elaboração. A GGPMP realizará o envio do documento, contabilizando todos os estagiários e validando a escola, conforme disponibilidade de campo.

Também será facultada ao estagiário a participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Recife, a exemplo do Programa Mais Educação, como trabalho complementar de aprendizado.

Atendimento no PREPARO - Estágio no Curso Pedagogia:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

O Convênio atenderá ____ vagas/estudantes por RPA e distribuídos nas diferentes disciplinas, totalizando ____ **estudantes** (até 20% da quantidade de matrículas previstas para as disciplinas de estágio com foco na gestão pedagógica, que envolve docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação), por semestre.

Esses estudantes serão monitorados:

1. na sua devolutiva para os professores/escolas;
2. abertura do campo de estágio para as escolas da Prefeitura do Recife;
3. quantitativo e melhor distribuição de estudantes inseridos nas escolas da Prefeitura do Recife;
4. Produções científicas;
5. Oportunidades formativas na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores do Recife Professor Paulo Freire - EFAER;
6. Feedback das pesquisas para os participantes e troca de experiências.

Todos os estagiários terão Carta de Anuência solicitada pela Instituição de Ensino Superior - IES à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP que encaminhará à Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – GGPMP para elaboração. A GGPMP realizará o envio do documento, contabilizando todos os estagiários e validando a escola, conforme disponibilidade de campo.

Também será facultada ao estagiário a participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Recife, a exemplo do Programa Mais Educação, como trabalho complementar de aprendizado.

Atendimento no PREPARO - Estágio das Licenciaturas diversas:

O convênio atenderá ____ vagas/estudantes por RPA/Licenciatura, distribuídos em ____ períodos, totalizando ____ **estudantes** (até 20% da quantidade de matrículas previstas para as disciplinas de estágio com foco na gestão pedagógica, que envolve



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

docência, gestão escolar, coordenação e monitoramento pedagógico, assim como ações do sistema municipal de educação), por semestre.

Esses estudantes serão monitorados:

1. na sua devolutiva para os professores/escolas;
2. abertura do campo de estágio para as escolas da Prefeitura do Recife;
3. quantitativo e melhor distribuição de estudantes inseridos nas escolas da Prefeitura do Recife;
4. Produções científicas;
5. Oportunidades formativas na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores do Recife Professor Paulo Freire - EFAER;
6. Feedback das pesquisas para os participantes e troca de experiências.

Todos os estagiários terão Carta de Anuência solicitada pela Instituição de Ensino Superior - IES à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP que encaminhará à Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico – GGPMP para elaboração. A GGPMP realizará o envio do documento, contabilizando todos os estagiários e validando a escola, conforme disponibilidade de campo.

Também será facultada ao estagiário a participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Recife, a exemplo do Programa Mais Educação, como trabalho complementar de aprendizado.

DAS METAS

- **Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife - PREPARO**

Estágio em Pedagogia: _____ estudantes por semestre

Estágio das Licenciaturas: _____ estudantes por semestre

- **Programa de Estágio Obrigatório Ampliado da Prefeitura Municipal do Recife**

Estágio em Pedagogia: máximo _____ estudantes por semestre



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

Estágio das Licenciaturas: máximo _____ estudantes por semestre

- **1 (uma) publicação por ano**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

- **5 anos**: Início: _____; Término: _____.

PLANO DE AÇÃO: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PREAM	
Períodos	Atividades
	- Elaborar as ações do semestre, conforme foco de atuação e campo de estágio.
	- Início das atividades de orientação aos estudantes.
	- Atividades de estágio.
	- Reuniões semestrais de planejamento e avaliação do PREAM.

PREPARO	
Períodos	Atividades
	- Elaborar o Plano de Estágio, considerando as disponibilidades de campos de estágio, em conjunto (Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico e Instituição de Ensino Superior) e as ações do semestre.
	- Início das atividades de orientação aos estudantes.
	- Atividades de estágio.
	- Reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação das ações do PREPARO.
	- Seminário para socialização das vivências significativas.
	- Lançamento das Produções sistematizadas.

PRODUTO FINAL

Conclusão do estágio obrigatório dos cursos de Pedagogia e Licenciatura diversas e divulgação das produções científicas.